LEI Nº 6363, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Projeto de Lei nº 160/2025

Autora: Vereadora Franciane dos Santos Miranda

Declara os Doces Caseiros da Tia Vilma como Patrimônio Histórico, Cultural e Gastronômico do Município de Caçapava.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
PUBLICADO
Publicado no Diário Oficial
EM 20/10/25

Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a ***Câmara Municipal*** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I nº 6 3 6 3

Art. 1º Fica declarado, no âmbito do Município de Caçapava, os Doces Caseiros da Tia Vilma como Patrimônio Histórico, Cultural e Gastronômico, em virtude de sua importância para a cultura e gastronomia local.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 17 de outubro de 2025.

YAN LOPES DE ALMEIDA:46153491812

Assinado digitalmente por YAN LOPES DE ALMEIDA:46153491812
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Presencial, OU=37644555000186, OU=AC SyngularID Multipla, CN=YAN LOPES DE ALMEIDA:46153491812
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.20 15:15:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Autenticar documento em https://cacapava.sploonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3700320030003200330030A0054005200410050 Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.